



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

- 1.1 A presente Matriz de Alocação de Riscos tem como finalidade identificar, classificar, alocar e mitigar os riscos inerentes à execução dos serviços de manutenção viária contratados, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para contratações públicas. Este instrumento visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a segurança jurídica entre as partes e a eficiência na execução dos serviços de engenharia.**
- 1.2 A matriz de riscos é uma cláusula contratual que define os eventos supervenientes à contratação e as responsabilidades entre contratante e contratado, sendo essencial para mitigar incertezas e promover previsibilidade e transparência na gestão contratual.**

2. RISCOS, RESPONSABILIDADES E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

2.1 Risco Técnico e de Execução

2.1.1 Responsabilidade da Contratada:

- 2.1.1.1 Executar os serviços conforme as especificações técnicas e operacionais descritas no Termo de Referência.**
- 2.1.1.2 Utilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados, conforme as melhores práticas de engenharia para tapa buracos, lombadas e sarjetas.**
- 2.1.1.3 Realizar limpeza, sinalização, transporte de materiais e compactação conforme normas técnicas vigentes.**
- 2.1.1.4 Aplicar corretamente a massa asfáltica C.B.U.Q., respeitando o tempo de pega e os caimentos definidos pela fiscalização.**
- 2.1.1.5 Aplicar emulsão asfáltica conforme os padrões técnicos (RR-1C ou CM-30), com pulverizador adequado.**
- 2.1.1.6 Garantir a segurança no canteiro de obras com uso de EPIs e**

sinalização adequada.

2.1.2 Responsabilidade da Contratante:

- 2.1.2.1 Fornecer os insumos necessários (massa C.B.U.Q., emulsão asfáltica) nos locais indicados.
- 2.1.2.2 Disponibilizar equipamentos pesados (retroescavadeira, caminhão basculante, etc.) quando necessário.
- 2.1.2.3 Indicar locais de execução e fornecer gabaritos e projetos específicos para lombadas e sarjetas.
- 2.1.2.4 Garantir a liberação dos locais de execução conforme cronograma acordado.

2.1.3 Medidas de Mitigação:

- 2.1.3.1 Treinamento prévio da equipe.
- 2.1.3.2 Checklists operacionais.
- 2.1.3.3 Fiscalização contínua.
- 2.1.3.4 Atestados de capacidade técnica.
- 2.1.3.5 Planejamento detalhado com cronograma físico-financeiro.

2.2 Risco Ambiental

2.2.1 Responsabilidade da Contratada:

- 2.2.1.1 Cumprir integralmente as normas ambientais vigentes.
- 2.2.1.2 Realizar descarte adequado de entulhos em locais indicados pela Contratante.
- 2.2.1.3 Evitar contaminação do solo e da rede de drenagem durante a execução dos serviços.

2.2.2 Responsabilidade da Contratante:

- 2.2.2.1 Indicar locais apropriados para descarte de resíduos.
- 2.2.2.2 Fornecer apoio logístico para transporte de entulhos, quando necessário.

2.2.3 Medidas de Mitigação:

- 2.2.3.1 Licenciamento ambiental prévio.
- 2.2.3.2 Plano de gerenciamento de resíduos.
- 2.2.3.3 Acompanhamento por órgão ambiental municipal.

2.3 Risco de Atraso

2.3.1 Responsabilidade da Contratada:

- 2.3.1.1 Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
- 2.3.1.2 Solicitar previamente a programação dos serviços junto à fiscalização.
- 2.3.1.3 Garantir disponibilidade de equipe e equipamentos conforme demanda.

2.3.2 Responsabilidade da Contratante:

- 2.3.2.1 Emitir Ordem de Serviço em tempo hábil.
- 2.3.2.2 Garantir fornecimento dos insumos e equipamentos conforme cronograma.
- 2.3.2.3 Liberar os locais de execução conforme planejamento.

2.3.3 Medidas de Mitigação:

- 2.3.3.1 Cláusulas de aditamento de prazo por intempéries.
- 2.3.3.2 Penalidades por descumprimento injustificado.
- 2.3.3.3 Monitoramento semanal do cronograma.

2.4 Risco Legal e Regulatório

2.4.1 Responsabilidade da Contratante:

- 2.4.1.1 Garantir conformidade com legislação vigente.
- 2.4.1.2 Atualizar cláusulas contratuais conforme alterações legais.

2.4.2 Responsabilidade da Contratada:

- 2.4.2.1 Manter regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.4.2.2 Cumprir obrigações legais e normativas.

2.4.3 Medidas de Mitigação:

- 2.4.3.1 Cláusulas de revisão contratual.
- 2.4.3.2 Acompanhamento jurídico contínuo.
- 2.4.3.3 Inclusão de cláusulas de rescisão por descumprimento legal.

2.5 Aditamento de Quantitativos

- 2.5.1 Responsabilidade de ambas as partes:
 - 2.5.1.1 Acordar previamente qualquer alteração de escopo ou quantitativo.
 - 2.5.1.2 Aplicar os preços conforme referências de mercado e orçamento-base, respeitando o percentual de desconto ofertado.
 - 2.5.1.3 Formalizar aditivos contratuais conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, observando os limites legais e justificativas técnicas.
- 2.5.2 Medidas de Mitigação:
 - 2.5.2.1 Estimativas realistas de demanda.
 - 2.5.2.2 Cláusulas de aditamento com limites definidos.
 - 2.5.2.3 Justificativas técnicas para alterações.

2.6 Reajustamento Financeiro

- 2.6.1 Responsabilidade de ambas as partes:
 - 2.6.1.1 Aplicar o índice de correção monetária previsto no contrato (INCC ou outro definido), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.
 - 2.6.1.2 Incluir os custos de seguros obrigatórios e taxa de risco no valor estimado da contratação.
- 2.6.2 Medidas de Mitigação:
 - 2.6.2.1 Cláusula contratual clara sobre reajustes.
 - 2.6.2.2 Monitoramento de índices econômicos.
 - 2.6.2.3 Revisão anual dos valores contratados.

2.7 Inovação Tecnológica

- 2.7.1 Responsabilidade da Contratada:

2.7.1.1 Propor melhorias metodológicas ou tecnológicas, sujeitas à aprovação da Contratante.

2.7.1.2 Utilizar técnicas modernas de aplicação de massa asfáltica, como PMF (pré-misturado a frio), quando aplicável.

2.7.2 Medidas de Mitigação:

2.7.2.1 Avaliação técnica das propostas.

2.7.2.2 Testes-piloto antes da adoção.

2.7.2.3 Cláusula de responsabilidade por falhas.

2.8 Observações Gerais

2.8.1 Responsabilidade de ambas as partes:

2.8.1.1 Cumprir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

2.8.1.2 Realizar fiscalização contínua para garantir a conformidade contratual.

2.8.1.3 Resolver litígios conforme legislação vigente.

2.8.1.4 Revisar e aprovar esta matriz antes da assinatura do contrato.

2.8.1.5 Adotar práticas sustentáveis e seguras, conforme exigido pela nova Lei de Licitações.

3. TABELA DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

3.1 A Tabela de Alocação de Riscos apresentada tem como objetivo sintetizar, de forma clara e objetiva, os principais riscos identificados na execução dos serviços contratados, indicando:

a. Quem é o responsável por cada risco (Contratada, Contratante ou ambos).

b. Quais medidas podem ser adotadas para mitigar ou controlar esses riscos, evitando impactos negativos no contrato.

3.2 A tabela serve como um instrumento de gestão contratual, facilitando: a tomada de decisão, a fiscalização do contrato, a transparência entre as partes, a prevenção de litígios.

3.3 Ela também está alinhada com o que determina a Lei nº 14.133/2021, que

exige a previsão e alocação de riscos nos contratos administrativos, especialmente em obras e serviços de engenharia.

Riscos Identificados	Responsável	Medidas de Mitigação
Atrasos por falta de mão de obra	Contratada	Planejamento de equipe, cláusulas de penalidade
Falhas na aplicação da massa C.B.U.Q.	Contratada	Treinamento técnico, fiscalização
Atraso na entrega de insumos	Contratante	Planejamento logístico, cláusulas de aditamento
Condições climáticas adversas	Contratante	Cláusula de prorrogação por intempéries
Interferências de terceiros	Contratante	Comunicação com órgãos públicos
Greves e paralisações internas	Contratada	Plano de contingência
Modificações de escopo	Contratante	Aditamento contratual com justificativa técnica
Riscos ambientais	Contratada	Plano de gerenciamento de resíduos
Riscos legais e regulatórios	Contratante	Acompanhamento jurídico
Garantia de qualidade e segurança	Contratada	Fiscalização, uso de EPIs
Perda ou danos a equipamentos	Contratada	Seguro de equipamentos
Riscos de segurança no canteiro de obras	Contratada	Sinalização, EPIs, plano de segurança
Riscos associados à sinalização de trânsito	Contratada	Sinalização conforme normas
Reajuste de preços por variação de insumos	Ambas as partes	Cláusula de reajuste anual
Inovações tecnológicas	Contratada	Avaliação técnica e aprovação prévia

Guariba, 10 de novembro de 2025

JORGE LUÍS CHIQUITO

Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.